

lei 1234



Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24, 09/01

Roberto Koch
FUNCIONÁRIO

DATA 6 / 06 / 57

PROJETO DE LEI Nº 32 / 57

ASSUNTO

Da a denominação de Major Verissimo a
uma rua do Bairro Elberij, nesta capital.

Raimundo Gomes Tavares.

LEI Nº 1234 DE 12 / 11 / 57

DIOM Nº 1171 DE 13 / 11 / 57

ARQUIVO _____



Lei: 012341957
Projeto: 00321957
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: R MAJOR VERISSIMO





Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

MAN/

LEI Nº 1.234 DE 12 DE Novembro



Dá a denominação de "MAJOR VERISSIMO", a uma rua do bairro / Ellery, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "MAJOR VERISSIMO", a uma rua do Bairro/ Ellery, já conhecida pelo mesmo nome.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE Novembro DE 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

Magº João Gentil Júnior
Secretário de Obras Públicas

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



PARECER Nº 14/57 AO PROJETO DE LEI Nº 32/57.

RELATOR: VEREADOR AGAMENON FROTA LEITÃO.

Dispensado do processo e Interrelata

Em 18/10/1957

João Martins
(PRESIDENTE)

A Comissão de Urbanismo e Fomento, louvando-se na justificativa do projeto em estudo, pois não dispõe de outra fonte informativa, manifesta-se por que seja aprovado o presente projeto, o qual visa homenagear um cidadão que, em vida, ajudou o progresso de nossa cidade e muito fez pelos seus habitantes.

É este o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de setembro de 1957.

Aprovado em 1ª. discussão.
Em _____/19_____
(PRESIDENTE)

Rizalino Trindade Pres.
Agamenon Frota Leitão Rel.
João Batista Estreito
J. R. Rocha

Com 6-1157
Ulysses



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/57.

Dá a denominação de "MAJOR VERISSIMO", a uma rua do bairro Ellery, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de "MAJOR VERISSIMO", a uma rua do Bairro Ellery, já conhecida pelo mesmo nome.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em 4 de novembro de 1957.

Assunção -----Presidente

Leandro -----Relator

R. Roche